

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM VEREADOR, UM ASSESSOR PARLAMENTAR E UMA
SERVIDORA EFETIVA NO CURSO "PROJETOS DE LEI E AÇÕES
GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA
ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA
MULHER", NOS DIAS 10 A 12 DE AGOSTO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**

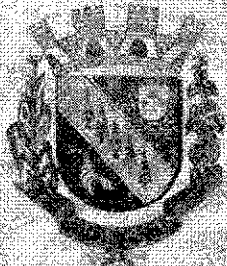
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telamacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

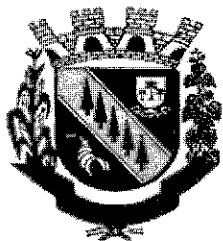
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/08/2022

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

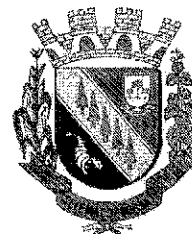
Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação dos seguintes vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, servidores ANTONIO ALCEU SILVA, LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA** através de treinamento em curso denominado **“PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER.”**, ministrados no dia 10 A 12 de AGOSTO de 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 04/08/2022

ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.


Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o vereador Ezequiel Ligoski Betim que irá participar do curso com o tema "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS.COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER, em Curitiba, Dias 10,11 e 12 de agosto de 2022".

Observação: (Curso para formação e aprendizado do vereador)

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

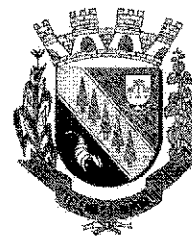

Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: 4/8/22

ASSINATURA: MBP

CARGO: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO

DE: Gabinete do Vereador Ezequiel Ligoski Betim
PARA: Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara Municipal

DATA: 04/08/2022

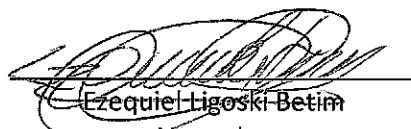
ASSUNTO: Solicitação para viagem do Vereador em curso – Gestão Publica Brasil – Curitiba-Pr.

Senhor Presidente

Tem este a finalidade de solicitar autorização, bem como inscrição no curso, pagamento de diária, transporte, para o assessor Antônio Alceu Silva que irá acompanhar o vereador Ezequiel Ligoski Betim no curso com o tema "PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS.COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER, em Curitiba, Dias 10,11 e 12 de agosto de 2022".

Sendo o que se apresenta para o momento,

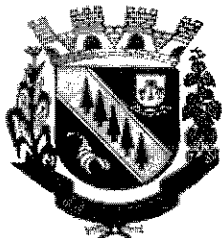
Atenciosamente,


Ezequiel Ligoski Betim
Vereador

RECEBIDO EM: 4 / 8 / 22

ASSINATURA: 

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de vereadores e funcionários, pelo curso “

“PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER “, ministrado nos dia 10 A 12 DE AGOSTO DE 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba PR, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 04 de AGOSTO 2022

Hamilton Aparecido Machado

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/04/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

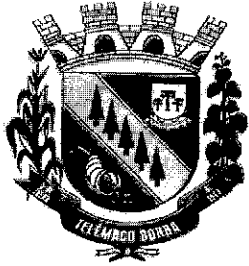
Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos vereadores: **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM, e o Assessores ANTONIO ALCEU SILVA, LIZANDRA APARECIDA DE SOUZA** no curso denominado. **“PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER”**, ministrado nos dias 10 A 12 de AGOSTO de 2022 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (gestão publica Brasil)



Oswaldo Tadeu Camargo de Lima

Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 04/08/2022

Da: Divisão de Administração

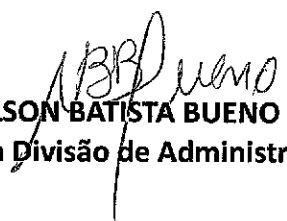
Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER”

ministrados nos dias 10 A 12 de AGOSTO 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, GESTÃO PÚBLICA BRASIL, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.


NILSON BATISTA BUENO
Chefe da Divisão de Administração

PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.

Dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2022 em Curitiba-PR

Visita a Câmara Municipal de Curitiba -PR



ABERTURA COM A PATRULHA MARIA DA PENHA (GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA-PR)

DIRETORA DE ENSINO INSPETORA GM GLEUSA PEREIRA, COORDENADOR GM ZEILTO DALLA VILLA E EQUIPE GESTORA GM GISLAINE APARECIDA SENEIKO SZUMSKI.

PREFEITA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, MARGARIDA MARIA SINGER.

PRIMEIRA PREFEITA DA HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, GRADUADA EM SERVIÇO SOCIAL.

DRA. ALESSANDRA SIMÕES REIS ABRAÃO COORDENADORA DA PROCURADORIA DA MULHER DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ. PESQUISADORA DO OBSERVATÓRIO NACIONAL DA MULHER NA POLÍTICA.

DESEMBARGADORA DO TJPR, DRA. ANA LÚCIA LOURENÇO JUIZA DE DIREITO, ATUAL COORDENADORA DA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR (CEVID/TJPR).

VEREADORA DE CURITIBA-PR, INDIARA BARBOSA VEREADORA MAIS VOTADA DA HISTÓRIA DE CURITIBA, E A MULHER MAIS VOTADA NA ELEIÇÃO DE 2020 NO ESTADO DO PARANÁ, COM 12.147 VOTOS. AUDITORA CONTÁBIL E CONSELHEIRA DO CRC-PR PARTICIPA DOS GRUPOS MULHERES DO BRASIL E MULHERES EXECUTIVAS.

DRA. VANESSA ALICE DELEGADA CHEFE DA DELEGACIA DA MULHER DO ESTADO DO PARANÁ, GRADUADA EM DIREITO PELA FACULDADE DE DIREITO DE CURITIBA, PASSOU A COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ, COMO DELEGADA DE POLÍCIA NO ANO DE 1997.

PALESTRANTES CONFIRMADAS

Local: Hotel Nacional INN - Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba-PR


www.gestaopublicabrasil.com.br




Gestão Pública Brasil

PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER.

 Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

 gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

 (42) 99932-5523

Cronograma

Dias 10, 11 e 12 de agosto de 2022 em Curitiba-PR

Credenciamento com biometria facial dos participantes (Obrigatório) e Entrega dos materiais das 08h00 às 09h00 da manhã

09h00 às 12h00 VISITA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA-PR

PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER

Dúvidas?



Atendimento

Atualização, categorização e monitoramento dos serviços da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres

Capacitação dos/das profissionais da rede de enfrentamento

Diretrizes gerais dos serviços especializados da rede de atendimento

Diretrizes gerais dos serviços de responsabilização e educação do agressor

Principais funções e atribuições da procuradoria especial da mulher na câmara municipal

PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER

Agosto Dia: 11 Horário: 14h00 às 17h30

↪ Palestra: Quem acolhe a mulher vítima de agressão? Para onde vai?

O acolhimento da mulher vítima de agressão nos municípios (estudo prático)

Licitação pública de espaços de abrigo para mulher

Programas sociais em prol da mulher

Por que precisamos falar sobre a violência contra mulher no poder público?

Os tipos de violência contra a mulher

1. Violência sexual
2. Violência moral
3. Violência patrimonial
4. Violência física
5. Violência psicológica

↪ Apresentação de ações práticas realizadas no Brasil através da procuradoria especial da mulher

Procuradoria especial da mulher na assembleia legislativa do estado e na câmara federal

A procuradoria especial da mulher e suas ações em parceria com a delegacia da mulher

Quem compõe a procuradoria especial da mulher na câmara municipal

Orçamento exclusivo para procuradoria especial da mulher

Como funciona a implantação da procuradoria especial da mulher nos municípios (fornecimento gratuito do modelo de projeto de lei)

PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS. COM ÊNFASE NOS DIREITOS DA MULHER

Agosto Dia: 12 Horário: 9h00 às 11h00

O papel do estado na segurança da mulher

Medida protetiva

Dúvidas?



Atualmente Vereadora 2017/2020, autor de mais de trinta leis publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Desembargadora Ana Lúcia Lourenço- Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná desde 2014, é Juíza de Direito, ingressou na magistratura paranaense em 1990, é responsável pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID do TJPR (Biênio 2021-2022), é professora da Escola da Magistratura na disciplina de Prática Processual Penal desde 2001.

Vereadora de Curitiba- PR Indiara Barbosa – Vereadora mais votada da história de Curitiba, é a mulher mais votada na eleição de 2020 no Estado do Paraná, com 12.147 votos. Graduada em Administração pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Ciências Contábeis pelas Faculdades SPEI, é auditora contábil e conselheira do CRC-PR participa dos grupos Mulheres do Brasil e Mulheres Executivas.

Nina Singer Prefeita de São José dos Pinhais-PR – Primeira Mulher eleita Prefeita da história de São José dos Pinhais e atual Prefeita do município, possui graduação em Serviço Social. Eleita a vereadora mais votada do município em 2012 e também a primeira mulher a presidir uma sessão na Câmara Municipal de São José dos Pinhais. Foi reeleita vereadora em 2016.

Alessandra Simões Reis Abraão Procuradoria Especial da Mulher ALEP – É Advogada, Especialista em Direito das Mulheres pelo Centro Universitário – UniDomBosco. Especialista em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Salesianas UNISAL. Coordenadora da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Pesquisadora do Observatório Nacional da Mulher na Política.

Dra. Vanessa Alice – Delegada chefe da Delegacia da Mulher do Estado do Paraná, graduada em direito pela Faculdade de Direito de Curitiba, passou a compor o quadro de servidores públicos do Estado do Paraná, como Delegada de Polícia no ano de 1997.

Exerceu o cargo com destaque em várias unidades especializadas de grande importância, como a Delegacia da Mulher, Delegacia de Homicídios, COPE, DENARC, Delegacia de Estelionato, entre outras. Foi delegada coordenadora da Coordenadoria das Delegacias da Mulher – CODEM.

Comandou investigações de caráter nacional e internacional, entre eles o caso da menina Raquel Genofre, encontrada morta na Rodoferroviária de Curitiba, o homicídio no qual vitimou o Cônsul de Portugal, e ainda o caso em que vinte e uma mulheres foram vítimas de homicídio no Município de Almirante Tamandaré/PR.

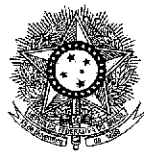
Além de atuar como Delegada, foi também professora da Escola Superior de Polícia Civil, onde ministrou aulas de Técnicas de Entrevista e Interrogatório, competência adquirida em curso específico sobre a matéria com o FBI – Federal Bureau of Investigation, instituição americana reconhecida no mundo todo pelo combate ao terrorismo e narcotráfico, além da experiência de campo vivida ao longo de quase 30 anos de carreira. Atualmente, exerce a função de delegada.

Obrigatório cadastro e registro de biometria facial para controle de frequência

Dúvidas?



Emissão de Certificado somente com mínimo de 75% de presença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão n°: 24349677/2022

Expedição: 01/08/2022, às 15:55:56

Validade: 28/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.961/0001-05

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Endereço: R EBANO PEREIRA 145 APT 01 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2022 a 12/08/2022

Certificação Número: 2022071402541832786361

Informação obtida em 21/07/2022 19:00:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ: 40.178.961/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

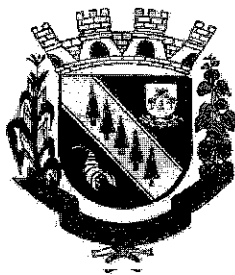
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:52 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2023.

Código de controle da certidão: **5AF3.5BD7.CBE5.4290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 04/08/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 04/08/2022

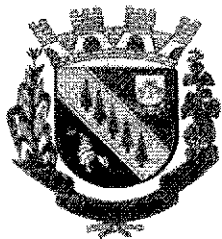
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**PROJETOS DE LEI E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESENVOLVIDOS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICIPIOS COM ENFASE NOS DIREITOS DA MULHER**”, ministrado nos dias 10 A 12 AGOSTO de 2022, sendo este curso. Realização, (GESTÃO PUBLICA BRASIL CNPJ 40 178 961/0001-05).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.970,00(DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

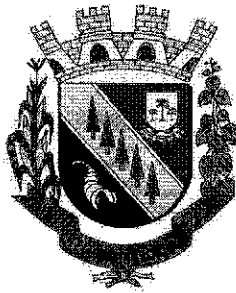
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 05 de agosto de 2022.


Robson Josué Benck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 062/2022

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição do vereador Ezequiel Ligoski Betim, do assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva e da servidora Lizandra Aparecida de Souza no Curso Ministrado pela Instituição Gestão Pública Brasil nas datas de 10 a 12 de Agosto de 2022, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado "Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos Através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher".

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa "Gestão Pública Brasil" para ministrar curso abordando o tema que versará sobre orientações sobre nova lei que aborda o tema de licitações de Projetos de Lei concernentes a Procuradoria da Mulher nos Municípios. Veja-se a legislação concernente a inexigibilidade de licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

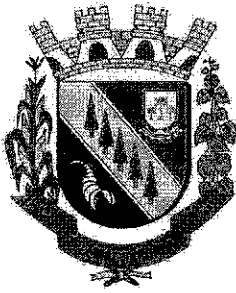
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado, creio eles, se adequarem com pertinência às funções dos interessados em questão. O curso, como explanado em seu folder, trata de tema que está sendo discutido na Câmara Municipal, a criação de uma Procuradoria Especial da Mulher. Portanto, tanto ao vereador Ezequiel quanto a servidora Lizandra, que participa ativamente do trâmite dos Projetos de Lei, vejo total pertinência no tema em pauta.

Quanto ao assessor Antônio Alceu, creio que ele pode em muito elevar seu aprendizado sobre os temas em foco, auxiliando assim, ainda mais o parlamentar, além de ser imperiosa sua presença já que o vereador Ezequiel necessita de auxílio em sua locomoção, possuindo ele necessidades especiais.

Sendo assim, apresento parecer positivo a efetivação da inscrição dos interessados para que estes participem do curso pretendido e ministrado pela empresa Gestão Pública Brasil.

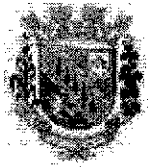
Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 08 de Agosto de 2022.



Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador, um assessor parlamentar e uma servidora efetiva no curso: Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

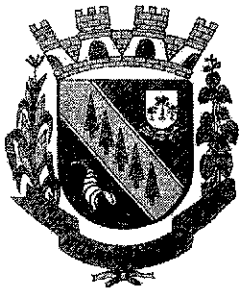
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 30/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 8, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 40.178.961/0001-05, com sede localizada à Rua Ébano Pereira, 140, Apto 1, Centro, Pitanga, Paraná, representada legalmente neste ato pelo **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 070.733.599-00, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Batim, para o assessor parlamentar Antonio Alceu da Silva e para a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referente ao curso "Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

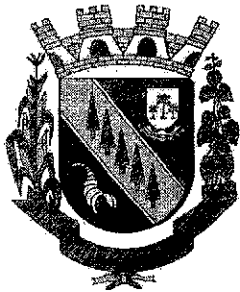
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) sendo o valor individual da inscrição o de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

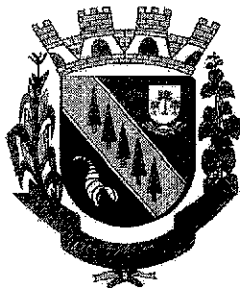
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 08 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

HAMILTON APARECIDO MACHADO

RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

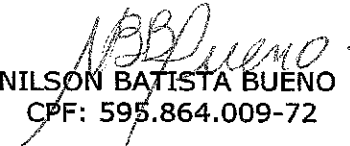
CPF 070.733.599-00


GRACIELY CORDEIRO DA SILVA

CPF 057.681.559-45

Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:


NILSON BATISTA BUENO
CPF: 595.864.009-72


ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 14/2022

OBJETO: Capacitação de um vereador, um assessor parlamentar e uma servidora efetiva no curso: Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher.

CONTRATADA: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

CNPJ: 40.178.961/0001-05

VALOR: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 15/2022

OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal - Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal.

CONTRATADA: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CNPJ: 22.094.483/0001-73

VALOR: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de agosto de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 30/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para o vereador Ezequiel Ligoski Betim, para o assessor parlamentar Antônio Alceu da Silva e para a servidora Lizandra Aparecida de Souza, referente ao curso "Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios com Ênfase nos Direitos da Mulher", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 14/2022.

Valor Total: R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) sendo o valor individual da inscrição de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 08/08/2022

Contrato nº. 31/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: **RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Hamilton Aparecido Machado, Anderson Antunes, Felipe Pedroso da Silva e Gilson Pereira dos Santos referentes ao curso "Regularização Fundiária na Administração Pública Municipal - Servidores e Assessores na Administração Pública Municipal", a ser realizado entre os dias 10 e 12 de Agosto de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 15/2022.

Valor Total: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 08/08/2022